



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 232/15
DATA: 24/08/15

SÚMULA: Denomina as ruas e Avenidas do Residencial Estância Marlene.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº232/15.
C. Procópio, 24 de agosto de 2015.

Prefeito

Art. 1º. As Ruas e Avenidas do Residencial Estância Marlene terão as seguintes denominações:

Rua Projetada nº. 01	Avenida Mariana Ribeiro
Rua Projetada nº. 02	Rua Almir Sérgio Silva
Rua Projetada nº. 03	Rua José Divino Misael
Rua Projetada nº. 04	Rua Eliza Rita de Assis
Rua Projetada nº. 05	Rua Florita Maria de Jesus
Rua Projetada nº. 06	Rua Claudemira Maria de Jesus
Rua Projetada "Estrada Velha Municipal para o Distrito de Congonhas".	Avenida João Batista Ribeiro

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Edimar Gomes Filho
Vereador - PSD

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº232
/15.
C. Procópio, 24 de agosto de 2015.

Prefeito